

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 47/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com meus cumprimentos encaminho-lhes o projeto de lei 47/2021.

O projeto de lei 47/2021 tem por finalidade adequar o orçamento Municipal quanto as despesas com a merenda escolar e adicionar outros recursos através de Crédito Adicional Especial.

A adequação necessária é quanto ao elemento de despesa em relação ao que consta quanto a merenda escolar. Por muito tempo, por muitos anos a despesa desta natureza correu por conta de 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, na qual agora as autoridades nacionais da educação orientam não realizar mais o empenho e demais procedimentos na aquisição de produtos para uso na merenda escolar. Orientam por conseguinte, que o elemento de despesa correto seria 3.3.90.30 - Material de consumo, uma vez que a merenda é consumida nas escolas e não distribuída, por exemplo a alunos fora dos ambientes escolares.

Isto posto, o Poder Executivo analisou a situação e elaborou o presente projeto de lei com o qual pretende regular a situação, alterando o elemento de despesa indicado e abrindo Crédito Adicional no orçamento com o código correto e adicionando ainda outros recursos para o desenvolvimento da atividade.

 No momento, era o que tínhamos e aguardamos assim a aprovação da proposta a fim de prover regularidade ao tipo de despesa de que se trata.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 04 de março de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Vinston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 47, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0402 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

2.406 – Fornecimento da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 18.387,48 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Fonte de Recurso: 1004 - PNAE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.411 – Fornecimento da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 1004 - PNAE

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 58.487,48 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 1004 – PNAE, no valor de R$ 18.387,48 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3º** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0402 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

2.406 – Fornecimento da Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fonte de Recurso: 1004 - PNAE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.411 – Fornecimento da Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 1004 – PNAE

Valor total das reduções orçamentárias: R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais)

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 04 de março de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal